

Em 14 / 03 / 05

Registrado às folhas nº 012
do livro nº 002/05
Tom: Açu 14 / 03 / 05
Funcionário**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CNPJ - 05.196.530/0001-70**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 118/2005****ALTERA O DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 036/2005 QUE ESPECIFICA O REAJUSTE DAS DIÁRIAS EM VIGOR CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 76, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.****CONSIDERANDO:** a necessidade de serem reajustadas as diárias concedidas a funcionários desta Prefeitura, devido à defasagem em que as mesmas se encontram em relação aos preços vigentes;**CONSIDERANDO:** que os servidores municipais que se deslocam por mais de 06 (seis) horas para fora do Município ou para outro Estado da Federação, a serviço desta Prefeitura necessitam de compensação adequada;**DECRETA:**

Art. 1º - Fica adotada na variação da TR, índice oficial adotado e utilizado, a seguinte graduação para a concessão de diárias, segundo as categorias funcionais:

• Assessores Especiais I	R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
• Assessores Especiais II	
• Chefe de Representação	R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)
• Administrador Distrital	
• Chefes de Departamento	
• Assessores Especiais III	R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)
• Demais Servidores	

Art. 2º - O Valor das Diárias especificados no Art. 1º, serão reajustados em 100% quando a viagem for para fora do Estado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração baixará Portaria Disciplinar e Normativa contendo os valores estabelecidos no Art. 1º deste Decreto, para conhecimento geral e fiel observância dos mesmos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tomé-Açu/Pará, em 14 de março de 2005.**Francisco Eudes Lopes Rodrigues**
Prefeito Municipal
Francisco Eudes
Prefeito Municipal de Tomé-Açu